

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

LEI MUNICIPAL Nº 78/94 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA E DEMAIS DEPENDENCIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover uma construção em Alvenaria, com Sessenta e Oito Metros e Quatro Decímetros Quadrados, junto à Escola Isolada Municipal "REFLORESTAMENTO I-MARIBO" localizada na "LINHA VICENTE", cuja edificação conterà as seguintes instalações:

I - uma sala de aula destinada ao ensino fundamental;

II - cozinha;

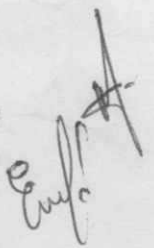
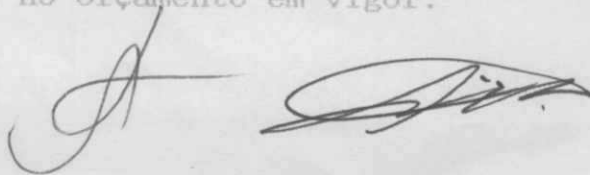
III - banheiro;

IV - hall de entrada.

ART. 2º - A construção a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será edificada sobre um terreno de Três Mil e Quatrocentos Metros Quadrados, doado ao patrimônio público Municipal por ERONI MARTARELLO, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob Nº 13.925 do livro 3.

ART. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a pagar as despesas de escrituração do imóvel descrito e caracterizado no Artigo 2º desta lei.

ART. 4º - As despesas relativas a edificação da obra e decorrentes da execução financeira da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento em vigor.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

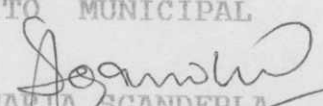
LEI MUNICIPAL Nº 78/94 DE 11 DE AGOSTO DE 1994

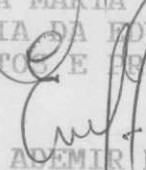
FL. 02

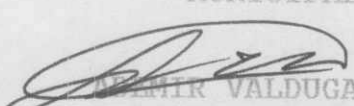
ART. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 11 de Agosto de 1994.


MARCOS LEAL NUNES
PREFEITO MUNICIPAL


NEUSA MARIA SGANDERLA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E PROMOÇÃO SOCIAL


ERCI ADEMIR MACIEL
SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA
MUNICIPAL


ADEMIR VALDUGA
SECRETARIO DA SAÚDE